



# Tabela de Contribuição Sindical Patronal 2013

## Tabela para cálculo da Contribuição Sindical Patronal - Vigência 2013

Linha	Classe de Capital Social (R\$)	Alíquota (%)	Valor a adicionar (R\$)
1	De 0,01 a 11.325,75	Contribuição mínima	90,61
2	De 11.325,76 a 22.651,50	0,80	-
3	De 22.651,51 a 226.514,96	0,20	135,91
4	De 226.514,97 a 22.651.496,06	0,10	362,42
5	De 22.651.496,07 a 120.807.978,99	0,02	18.483,62
6	De 120.807.979,00 em diante	Contribuição máxima	42.645,22

### MODO DE CÁLCULO

- I - Enquadre o capital social na "classe de capital" correspondente;
- II - Multiplique o capital social pela alíquota correspondente à linha onde for enquadrado o capital;
- III - Ao resultado encontrado adicione o valor constante da coluna "valor a adicionar", relativo a linha do enquadramento do capital.

### EXEMPLO PRÁTICO DE CÁLCULO - Capital Social de R\$ 24.000,00

- I - Classe de enquadramento** .....: 22.651,51 até 226.514,96 (**Linha 3**)
- II - Alíquota corresp. à linha 3**.....: 0,20% ou 0,002 (24.000,00 x 0,20% = 48,00)
- III - Valor a adicionar (linha 3)** .....: 135,91
- IV- Contribuição devida** .....: 48,00 + 135,91 = **183,91**

### NOTAS:

- 1- As agências cujo capital seja igual ou inferior a R\$ 11.325,75 estão obrigadas ao recolhimento da Contribuição Sindical mínima de R\$ 90,61, de acordo com o disposto no parágrafo 3º do artigo 580 da CLT (alterado pela Lei 7.047 de 01 de dezembro de 1982);
- 2- Multa de 10% (dez por cento), nos 30 primeiros dias, com o adicional de 2% (dois por cento) por mês subsequente de atraso; Juros de Mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária. (Art. 600 – CLT).

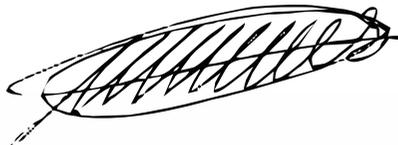
Em 2013 completamos **70 anos** de história, defendendo os interesses das agências de propaganda nas negociações da Convenção Coletiva e contra projetos que visam restringir a propaganda e inibir nossa atividade. Disponibilizamos ainda vários serviços às filiadas, como Consultoria Jurídica, Tabela Referencial de Custos, Cursos/Palestras e outros.

Filiado à



Acesse [www.sinaprosp.org.br/servicos](http://www.sinaprosp.org.br/servicos) e confira todos nossos serviços e benefícios. Dúvidas podem ser esclarecidas pelo email [atendimento@sinaprosp.org.br](mailto:atendimento@sinaprosp.org.br) ou pelos telefones (11) 3035-0099 ou 3035-0097.

**Atenciosamente,**



**Francisco Sales Romeu de Moraes**  
**Diretor Executivo**

Filiado à

